



08, 09, 10 e 11 de novembro de 2022
ISSN 2177-3866

DISCLOSURE DAS PROVISÕES E DOS PASSIVOS CONTINGENTES: UM ESTUDO EM EMPRESAS DO SETOR ÁEREO DURANTE A PANDEMIA

RENATA BISSI DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MARCIELLE ANZILAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)

DISCLOSURE DAS PROVISÕES E DOS PASSIVOS CONTINGENTES: UM ESTUDO EM EMPRESAS DO SETOR ÁEREO DURANTE A PANDEMIA

Resumo

O estudo objetivou analisar o *disclosure* do passivo, das provisões e passivos contingentes nas demonstrações financeiras das empresas do setor aéreo listadas na B3 durante a pandemia da Covid-19 com base na adesão do CPC 25. Para tal realizou-se um estudo documental com base nas demonstrações contábeis de duas empresas do setor aéreo listadas na B3. Para análise dos dados utilizou-se da técnica de análise descritiva. Os resultados indicam que as empresas a Azul S.A. e a GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A, atenderam os critérios de reconhecimento e mensuração em conformidade as exigências do CPC 25. Em relação a divulgação das provisões e passivos contingentes as companhias aéreas cumpriram em sua maioria as exigências impostas pela legislação. Cabe destacar que o nível de divulgação em notas explicativas distingue-se para cada empresa, pois o CPC não deliberou um grau de detalhamento da informação. O estudo contribui para a evidenciação das informações contábeis pelas companhias aéreas uma vez que estas, tornam-se uma importante aliada para o processo decisório para investidores e demais usuários da informação contábil.

Palavras-Chave: *Disclousure*. Provisões e Passivos Contingentes. Setor aéreo.

1 Introdução

Em âmbito mundial, muito tem se discutido sobre a transparência e a qualidade da divulgação das informações contábeis indispensáveis à consecução do objetivo da Contabilidade, que consiste em prover informações de forma estruturada de natureza econômica e financeira aos usuários internos e externos da entidade, utilizando-se de diversos instrumentos tais como: demonstrações contábeis; relatório da administração; relatório de auditoria e quadros suplementares (IUDÍCIBUS; MARION, 2017). Nesse sentido, as empresas precisam disponibilizar aos seus usuários não só as informações obrigatórias por lei, mas também divulgar aquelas que possam influenciar as decisões destes (OLIVEIRA; BENETTI; VARELA, 2011).

Essas informações não devem ser restritas ao que a legislação determina, dessa maneira, informações adicionais podem ser divulgadas a fim de gerar maior transparência sobre as demonstrações contábeis divulgadas pelas empresas (FARIAS, 2004). Nesse aspecto, no que tange as empresas de capital aberto, o reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas passaram por mudanças a partir do ano de 2005 com a Deliberação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 489/05.

O Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC), por meio do CPC nº 25, contemplou as provisões, ativos contingentes e passivos contingentes em relação a aspectos de reconhecimento, mensuração e divulgação em consonância com as normas internacionais de contabilidade. Este pronunciamento passou a vigorar e gerar efeito nas demonstrações contábeis a partir de dezembro de 2010 (IUDÍCIBUS *et al.* 2018). Assim, a provisão é tida como um passivo de prazo ou valor incerto, é uma obrigação presente e é provável que tenha uma saída de recursos para liquidar tal obrigação (CPC 25, 2009). Já o passivo contingente resulta de um evento passado e sua existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos fora do controle da entidade (CPC 25, 2009).

Dessa maneira, acontecimentos inesperados, fazem com que as companhias sigam as instruções previstas no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, para reconhecer e mensurar de forma apropriada as expectativas de ativos e/ou passivos contingentes. Convém destacar que a crise da pandemia da Covid-19 comprometeu o setor aéreo e segundo o Observatório Nacional de Transporte e Logística (ONTL) é “a maior crise

na indústria da aviação desde a segunda guerra mundial. Até então, as adversidades no setor decorrentes dos ataques de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos e da crise financeira global de 2007/2008 eram consideradas as piores. Ainda assim, nenhuma dessas crises gerou um impacto tão forte e duradouro quanto o causado pela pandemia” (ONTL, 2022).

Com as regras de distanciamento social, o setor enfrentou a pior crise de todos os tempos, chegando a registrar queda de 94,5% na demanda em abril de 2020 (FERNANDES, 2021). Assim, as principais empresas aéreas do país alegaram que a pandemia da Covid-19 representa a maior crise encarada pelo setor a nível mundial (JANONE, 2021). Ainda segundo Janone (2021), o diretor de vendas e marketing da LATAM Brasil, Diogo Elias, assegurou que, no auge da pandemia, a empresa operou somente 5% de todos os seus voos. Já a Azul Linhas Aéreas detectou queda de 53% na sua receita líquida em 2020, em comparação com o ano anterior. Dados complementares do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE), divulgados em junho de 2021, despontam que a pandemia da Covid-19 reduziu pela metade o transporte aéreo de passageiros nos aeroportos brasileiros em 2020, essa redução equivale a 53% menos viajantes, em comparação com o ano anterior.

Os resultados da pandemia da Covid-19 sobre os relatórios financeiros resultaram em desafios para a administração, os responsáveis pela governança e para os contadores e auditores, devido ao nível de incerteza sobre a economia (SEC, 2020). Com isso, tem-se a necessidade de que as organizações realizem estimativas e julgamentos relevantes sobre os efeitos da pandemia em seus relatórios financeiros, de maneira que as informações contábeis divulgadas sejam de qualidade e que reflitam a realidade econômica da entidade naquele momento (CVM, 2020; SEC, 2020).

Dessa maneira, a evidenciação dos fatos empresariais é uma das formas de prestar contas sobre a conduta e resultados, inclusive para subsidiar o funcionamento do mercado de capitais (HEALY; PALEPU, 2001). Nesse aspecto, a evidenciação contábil gera redução do grau de incerteza e da assimetria de informação, possibilitando aos usuários da contabilidade bases mais confiáveis para a tomada de decisões. Neste sentido, o objetivo deste trabalho é analisar o **disclosure do passivo, das provisões e passivos contingentes nas demonstrações financeiras das empresas do setor aéreo listadas na B3 durante a pandemia da Covid-19 com base na adesão do CPC 25.**

A pesquisa justifica-se uma vez que a crise da pandemia da Covid-19 acarretou sérios problemas e uma forte retração para o setor aéreo, em específico as empresas aéreas brasileiras listadas na B3 e adotou as provisões e passivos contingentes para pesquisa, uma vez que são evidenciados como um tema complexo e de relevante divulgação. Outra justificativa seria dados atuais do setor aéreo, visto que a pandemia provocou um forte impacto na economia do Brasil, sendo o setor aéreo muito afetado perante as restrições atribuídas pelo governo, o que ocasionou quedas bruscas na demanda, cancelamento de voo e reembolsos, criando, portanto, um cenário apontado por altos prejuízos ao setor, devido a frota de aviões parada no chão (CALIXTO, 2020) e gerando várias contingências.

Estudos recentes realizados pelas empresas de auditoria Deloitte, KPMG e PwC, apontaram as contas e os temas relacionados às demonstrações financeiras com a tendência de sofrerem os impactos decorrentes da pandemia, entre ela cita-se as Provisões (PWC, 2020), as Reestruturações (DELOITTE, 2020) e os Contratos Onerosos (DELOITTE, 2020) e ainda, as implicações da pandemia para as demonstrações financeiras não se atêm somente à mensuração de ativos e passivos, contudo também afetam às divulgações sobre esses elementos (PwC.,2020).

Assim, este estudo contribui para a literatura, visto que, busca examinar a qualidade da evidenciação de provisões e passivos contingentes, relativos à natureza, reconhecimento e mensuração, especialmente, em relação a publicação contábil apropriada e precisa, pois, na conjuntura de incertezas decorrentes da pandemia da Covid-19. Contribui também com a

evidenciação das informações contábeis pelas companhias aéreas uma vez que estas, tornam-se uma importante aliada para o processo decisório para investidores e demais usuários da informação contábil.

2 Referencial Teórico

2.1 Evidenciação Contábil

De acordo com Hendriksen e Van Breda (1999), a evidenciação contábil, divulgação ou *disclosure*, teve grande destaque entre as pesquisas na contabilidade. Ainda segundo os autores, a evidenciação, ao reduzir o grau de incerteza e a assimetria da informação fornecida pelas empresas, contribui tanto para melhoria da eficiência do mercado de capitais, no que tange a gestão do risco, como também para a melhor compreensão da informação contábil pelos diferentes usuários que usufruem dessa informação.

Conforme a CVM (2009), no Brasil a divulgação de informações no mercado de valores mobiliários, principalmente, as evidenciadas em notas explicativas não têm tido a devida importância. Assim, a CVM (2009) ressalta que a divulgação, em grande parte, limita-se ao que é obrigatório pela legislação e, neste sentido, a presença do órgão regulador é fundamental para garantir informação tempestiva, relevante e útil.

A Orientação Técnica OCPC 07 descreve que as empresas devem se atentar para a evidenciação de todas as informações relevantes e que possam influenciar no processo decisório (OCPC, 2014). Deve-se também evitar a repetição de fatos, políticas e outras informações, para que não seja desviada a atenção do usuário; fazer uso de linguagem direta e objetiva, de forma a ser mantida a boa compreensão do usuário, utilizando-se ainda, quando necessário, de glossário completo, conciso, apresentado em conjunto com as demonstrações (GOMES; SANTIAGO; SANTOS; NASCIMENTO, 2017).

Os normativos contábeis também tratam das obrigações ambientais (NEGASH, 2012), ainda que de forma implícita, como o *Statement of Financial Accounting Standards* (SFAS) n. 5 e o *International Accounting Standard* (IAS) 37, cuja norma no Brasil é o Pronunciamento Técnico 25, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Neste contexto de evidenciação, quando a quantidade e qualidade das informações produzidas não são suficientes para comunicar, a assimetria informacional justifica a normatização da evidenciação nos relatórios financeiros (KOTHARI; RAMANNA; SKINNER, 2010).

Assim, dado que a regulação é vista como uma das formas de se remediar a insuficiência informacional (LEFTWICH, 1980), a evidenciação obrigatória, como no caso dos relatórios financeiros, pode apresentar diversos benefícios e ser socialmente desejável (LEUZ; WYSOCKI, 2008). Para Bushee e Leuz (2005), a regulação da evidenciação força as empresas a demonstrarem suas informações, sejam elas boas ou ruins. No entanto, os defensores da regulação do *disclosure* argumentam que, as empresas não estão dispostas a aumentar o nível de divulgação de suas informações, a não ser quando obrigadas (YAMAMOTO; SALOTTI, 2006).

No âmbito do mercado de capitais, que vai ao encontro com a população pesquisada, o *disclosure* influencia o comportamento dos usuários e fornecedores das informações, já que afeta a percepção dos agentes econômicos quanto ao risco que a companhia oferece como também influencia decisões relacionadas ao grau de evidenciação, por sua vez condicionadas ao custo de sua implementação (CRUZ; LIMA, 2010). Nesse sentido, segundo Cunha e Ribeiro (2006), a informação contábil desempenha um papel fundamental na administração de conflitos de interesses, já que reduz a assimetria informacional entre gestores e investidores

2.2 Provisão e Passivo Contingente

A carência dos usuários da informação contábil a respeito de informações sobre as incertezas que circundavam o tratamento provisões e passivos contingentes foi retratada por Entwistle, Lanfranconi e Robertson (1994), que estudaram as contingências e afirmaram que algumas evidenciações podem ser incorretamente interpretadas, como a admissão de um passivo, visto que é extremamente difícil determinar probabilidades ou valores estimados desse tipo de obrigação.

Dessa maneira, a probabilidade de existência de uma obrigação é discussão na forma de tratamento das provisões e passivos contingentes, bem como o meio de estabelecer critérios de estimativas e julgamento para a determinação da divulgação de uma obrigação incerta (CUNHA; RIBEIRO, 2016). Nesse aspecto no Brasil, a Deliberação CVM nº 489/05 tornou obrigatória a aplicação do CPC 25 pelas companhias abertas a partir do exercício financeiro de 2010. O CPC 25 parte do novo regimento de contabilidade a ser adotado pelas companhias abertas no Brasil em 2010.

O CPC 25 (2009) estabelece a aplicação de critérios de reconhecimento, bases de mensuração e divulgação apropriadas para as provisões e para os passivos e ativos contingentes, permitindo aos usuários a compreensão da natureza, oportunidade e valor desses itens (CASTRO; VIEIRA; PINHEIRO, 2015; LEAL *et al.*, 2018). Com base no CPC 25, uma provisão é uma obrigação presente, derivada de eventos passados e que se espera uma saída de recursos no futuro, enquanto o passivo contingente é definido como uma obrigação possível, resultante de eventos passados, porém cuja existência depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos e não totalmente sob controle da entidade (CPC 25, 2009).

Dessa maneira, as provisões precisam ser reconhecidas e divulgadas no balanço patrimonial e nas notas explicativas, enquanto, os passivos contingentes não devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis, contudo torna-se imprescindível a sua divulgação em notas explicativas (COSTA *et al.*, 2017). Essa divulgação desempenha um papel de suma importância para a construção da confiabilidade das empresas (FORTE *et al.*, 2021). Assim, a divulgação adequada das informações contábeis pode cooperar para a redução da assimetria das informações, permitindo que todos os usuários das informações contábeis tenham condições seguras para a tomada de decisão (COSTA *et al.*, 2017). Dessa forma, as informações emitidas e divulgadas são capazes de subsidiar as decisões dos usuários da informação contábil (FORTE *et al.*, 2021).

2.3 Estudos anteriores

Alguns estudos já investigaram essas informações tais como: Oliveira, Benetti e Varela (2011) analisaram a divulgação obrigatória das provisões, ativos contingentes e passivos contingentes no final do exercício de 2009 e no primeiro trimestre de 2010. A população de estudo se compôs das 100 maiores empresas em receita líquida sediadas no Brasil e com suas ações negociadas na Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA. Os achados da pesquisa revelam o nível de evidenciação dos ativos contingentes, passivos contingentes e casos especiais mantiveram-se acima de 60%, entretanto, o alto índice foi alcançado mesmo com a não divulgação de diversas subcategorias de informações, já que não é possível saber se o fato não ocorreu na empresa ou se ela não fez a divulgação. Quanto às provisões, diversas informações ainda não são divulgadas, principalmente quanto às incertezas dos valores, natureza da obrigação e cronograma de saída.

Fonteles *et al.* (2013) verificaram a aderência do atendimento aos itens listados no *check-list* apresentado pelo CPC 25 e os determinantes da evidenciação de provisões e passivos contingentes das empresas listadas na BM&FBovespa, em 2010. Os resultados do estudo revelam que a adoção das IFRS teve impactos significativos nas práticas contábeis das empresas listadas, embora os resultados ainda encontraram uso das antigas práticas contábeis nas demonstrações e a consequente inadequação das empresas ao CPC 25.

Suave *et al.* (2013) apresentou o nível de adequação das empresas mais negociadas da BM&FBOVESPA com relação às disposições do CPC 25 quanto à divulgação de passivos contingentes no ano de 2011. Os resultados apresentam a maior divulgação de processos já em trâmites judiciais, na maioria das vezes relacionados a causas cíveis, trabalhistas e fiscais, e constataram que a divulgação de uma informação mais gerencial aos usuários externos ainda pode estar fora da realidade.

Silva, Carraro e Silva (2014) estudaram o cumprimento das exigências do CPC 25 através da análise dos relatórios financeiros de cinco empresas do segmento de mineração, siderurgia e metalurgia listadas no Nível 1 de governança corporativa da BM&FBovespa no ano de 2011. Os resultados demonstram que as empresas têm conhecimento em relação ao reconhecimento e mensuração de obrigações incertas, mas não estavam atendendo ao exposto no CPC 25 no que tange a divulgação.

Hotta, de Souza e Vendruscolo (2016) analisaram como está sendo demonstrado o passivo contingente e a provisão nas principais empresas de telefonia do Brasil com base nas normas estabelecidas no CPC 25 e nas informações apresentadas na CVM entre os anos 2009 a 2014. Os resultados demonstram que as empresas realizam periodicamente a avaliação dos passivos contingentes e das provisões para verificar se a saída de recursos se tornou provável. Constatou que os montantes de passivos contingentes das empresas são mais representativos do que os de provisão, quando comparados com o passivo total. Mesmo com o crescimento da divulgação das provisões que em 2010, a média foi de 62%, enquanto em 2014, foi 332%. Logo, constatou-se que as empresas analisadas não cumprem integralmente o normativo mencionado, ainda precisam melhorar a divulgação das informações, a fim de torná-las mais transparentes, principalmente quanto à compreensibilidade, relevância e comparabilidade.

Souza e Martinez (2019) analisaram o nível de cumprimento das normas contábeis no período de 2010 a 2016, nas companhias abertas listadas na B3, sobretudo quanto às exigências mínimas apresentadas pelo CPC 25. Os resultados demonstram que índice de *disclosure* cresceu de 54% em 2010 para 61% em 2016, indicando uma pequena evolução ao longo dos anos no cumprimento do CPC 25. No entanto, observou-se que as informações divulgadas pelas empresas não atenderam, em média, aos itens exigidos pelo CPC 25, ou seja, não estão divulgando completamente o que é proposto pela norma.

3 Procedimentos Metodológicos

O estudo é de caráter documental e descritivo quanto aos objetivos, pois tem como escopo verificar a aderência das Demonstrações Financeiras ao CPC 25 de companhias aéreas brasileiras listadas na Brasil, Bolsa, Bovespa (B3). O período de análise compreende de 2019 ao primeiro trimestre de 2022. Em relação à abordagem do problema a pesquisa é qualitativa mediante à análise documental das demonstrações financeiras consolidadas (anuais e trimestral) publicadas pelas companhias no seu site institucional, permitindo assim a compreensão das particularidades do cumprimento das normas contábeis.

Para delimitação do setor aéreo, foram escolhidas as empresas classificadas pela B3 no Setor de Atuação de Bens Industriais no Subsetor Transporte Aéreo. A amostra envolve duas empresas, a Azul S.A. e a GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A., listadas no segmento em Nível 2 de Governança Corporativa. Os dados para o estudo consistem nas informações relacionadas às provisões e aos passivos contingentes que tem por base as demonstrações financeiras apresentadas juntamente à CVM e as das notas explicativas.

Com relação à coleta e análise de dados, foi utilizada a análise descritiva, aplicada nas Demonstrações Financeiras. Para a coleta dos dados utilizou-se os sites das próprias companhias conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Procedimentos metodológicos aplicados na coleta e análise dos dados

Etapa	Processo	Operacionalização
Etapa 1	Site da Brasil, Bolsa, Bovespa (B3)	Acessou-se o <i>site</i> institucional da Brasil, Bolsa, Bovespa (B3) e foi feito a busca por Setor de Atuação de Bens Industriais no Subsetor Transporte Aéreo para a identificação das empresas.
Etapa 2	Download das demonstrações financeiras	Em seguida no site institucional de cada uma das empresas (Azul S.A. e Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.) com o intuito de baixar as demonstrações financeiras.
Etapa 3	<i>Check-up</i> das Demonstrações Financeiras	Constatou-se que apresentava a conta “Provisões” nas demonstrações financeiras.
Etapa 4	Verificação do Relatório do auditor independente	Verificou-se se tinham ressalvas no Relatório do auditor independente, visto que, não foram identificadas ressalvas nos relatórios no que diz respeito, à questão do estudo.
Etapa 5	Leitura das Notas Explicativas	Procedeu-se com a leitura do conteúdo das Provisões e Contingências evidenciadas nas Notas Explicativas e referenciado no Balanço Patrimonial e Demonstração do Fluxo de Caixa de cada companhia.
Etapa 6	Classificação dos tipos de provisões	Após a leitura exploratória dos materiais, buscou examinar as demonstrações financeiras e a análise do indicativo de atendimento, ou não, a cada exigência dos critérios de reconhecimento, mensuração e divulgação do CPC 25.

Fonte: Dados da pesquisa (2022)

A pesquisa tem como objeto as Demonstrações Financeiras Consolidadas, divulgada pelas companhias aéreas no qual são estudadas as práticas cotidianas de registros, mensurações e divulgações contábeis no que diz respeito as Provisões e Passivos Contingentes. Portanto, foram analisadas as demonstrações financeiras consolidadas - Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas e relatórios da administração - das duas companhias do setor aéreo da aviação civil com ações negociadas na B3.

As informações de 2019 serão adotados como referência, ano sem as implicações da pandemia da COVID-19, e em seguida serão apresentados a aderência ao *disclosure* nas demonstrações financeiras a partir do enfoque teórico e normativo do CPC 25. Dessa maneira para análise dos dados realizou-se uma análise geral dos conteúdos quanto à aplicação, ou não, dos itens de reconhecimento, mensuração por parte das duas companhias, utilizando-se um *checklist*.

4 Apresentação e Análise dos Resultados

Na apresentação e análise dos resultados são evidenciados os tipos de provisões e passivos contingenciais divulgados pelas companhias aéreas brasileiras Azul S.A. e GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A, listadas na B3 e o cumprimento da divulgação dos itens requeridos a partir do enfoque teórico e normativo do CPC 25, equivalente ao período de 2019 a 2022.

No Quadro 2, demonstra-se o indicativo de atendimento, ou não, a cada exigência dos critérios de reconhecimento e mensuração do CPC 25 das empresas Azul S.A. e GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

Quadro 2 *Checklist* da aplicação das exigências dos critérios de reconhecimento e mensuração da Provisão conforme CPC 25

Critério de Reconhecimento	Azul	Gol
A entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;	Sim	Sim
É provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e	Sim	Sim
Pode ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.	Sim	Sim
Critério de Mensuração	Azul	Gol
O valor reconhecido como provisão deve ser a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço.	Sim	Sim
A melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente é o valor que a entidade racionalmente pagaria para liquidar a obrigação na data do balanço ou para transferi-la para terceiros nesse momento. É muitas vezes impossível ou proibitivamente dispendioso liquidar ou transferir a obrigação na data do balanço. Porém, a estimativa do valor que a entidade racionalmente pagaria para liquidar ou transferir a obrigação produz a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço.	Sim	Sim
As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento da administração da entidade, complementados pela experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, por relatórios de peritos independentes. As evidências consideradas devem incluir qualquer evidência adicional fornecida por eventos subsequentes à data do balanço.	Sim	Sim
As incertezas que rodeiam o valor a ser reconhecido como provisão são tratadas por vários meios de acordo com as circunstâncias. Quando a provisão a ser mensurada envolve uma grande população de itens, a obrigação deve ser estimada ponderando-se todos os possíveis.	Sim	Sim

Fonte: Elaborado pelas autoras com base no CPC 25

Com base no Quadro 2, depreende-se que as companhias Azul S.A. e GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. atendem os requisitos quanto aos critérios de reconhecimento das provisões e conforme, os itens de mensuração exigido no CPC 25.

4.1 Azul S.A

A Azul S.A. é a companhia aérea do Brasil com maior número de decolagens e de cidades atendidas. Foi a que mais cresceu no país desde o início de suas operações. A Companhia atualmente possui a maior malha aérea do país, com aproximadamente um terço do mercado brasileiro de aviação civil em termos de decolagens, consolida-se como a terceira maior companhia aérea do País e desde 2008 até hoje, não registrou nenhum acidente aéreo (AZUL, 2022).

A Azul S.A. é uma sociedade por ações, conduzida pelo seu estatuto social, pela Lei 6.404/76 e pelo regulamento de listagem nível 2 de governança corporativa da Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e tem objeto social os serviços de transporte aéreo regular e não regular de passageiros, cargas ou malas postais, fretamento de passageiros, prestação de serviços de manutenção e hangaragem de aeronaves, motores, partes e peças, aquisição e arrendamento de aeronaves, desenvolvimento de programas de fidelidade, desenvolvimento de atividades conexas e participação em outras sociedades (AZUL, 2022).

O setor da aviação foi um dos mais impactados pela pandemia da Covid-19 em 2020, assim, a Administração da Companhia segue atentamente os desdobramentos relacionados à pandemia de COVID-19 avaliando o impacto nos seus negócios e especialmente sobre seus tripulantes e clientes. Durante todo o período da pandemia, a Administração da Companhia adotou medidas rigorosas de preservação do caixa, a postergação de pagamentos de contraprestações de arrendamento e fornecedores, congelamento de contratações, suspensão de projetos que continham gastos não essenciais e procura contínua de oportunidades para redução

de custos e captação de recursos financeiros no mercado de capitais, buscando o equilíbrio econômico-financeiro entre todo o conjunto de *stakeholders* (AZUL, 2022).

Diante desse cenário as práticas contábeis adotadas pela companhia aérea compreendem a legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (Azul, 2022).

Ao analisar as notas explicativas da companhia Azul S.A, o grupo Provisões está presente nas demonstrações financeiras: (i) Balanço Patrimonial classificado no Circulante e Não Circulante e representaram em média 9% do passivo (Circulante + Não Circulante) e na (ii) Demonstração do Fluxo de Caixa classificado como Atividades Operacionais.

As provisões foram classificadas como (i) Provisões para devolução de aeronaves e motores, (ii) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas, (iii) Provisões para contrato oneroso e (iv) Provisões para benefício pós emprego.

São classificadas como Provisões para devolução de aeronaves e motores, as aeronaves e motores com a negociação sob forma de arrendamento sem opção de aquisição, estabelecendo devolução das mesmas conforme obrigação contratual. Nessas condições a Azul S.A provisiona os custos de devolução, uma vez que se trata de obrigações presentes decorrentes de eventos passados e que irão constituir desembolsos futuros e da qual a mensuração é realizada com razoável segurança.

Já as Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são os processos judiciais e procedimentos administrativos que segundo a administração, representam perdas possíveis, mas não prováveis. E ainda, as estimativas das probabilidades de perdas destes processos, abrangem a apreciação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico.

As Provisões para contrato oneroso é o projeto de substituição das aeronaves modelo Embraer E195 e subarrendando desses ativos a outros operadores aéreos. Com isso, ocasionou a alteração no uso da aeronave desencadeando uma revisão para verificação da recuperabilidade dos ativos (*impairment*) resultando no reconhecimento de uma perda e a constituição de um passivo oneroso nessa ocasião. Já as Provisões para benefício pós emprego, são passivos atuariais relacionados a benefícios disponibilizados a seus colaboradores.

Em relação aos passivos contingentes, a companhia divulga que em 2019 a combinação de negócios na aquisição da Two Táxi Aéreo Ltda., acarretou uma provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas onde a companhia reconheceu o valor justo de R\$500,00 de contingências. Em 2021, na Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas, classificado como “Outros”, os valores registrados como passivo contingente adquirido em decorrência da combinação de negócios com a Azul Conecta é no montante de R\$134.820,00 e essas estimativas são de perdas provável e possível. Ainda em 2021 e no primeiro trimestre de 2022 na Demonstração do Fluxos de Caixa, há uma conta classificada como “pagamentos relacionados a contingências” com desembolso de R\$ 29.663,00 em março de 2021 e no mesmo período de 2022, um desembolso de R\$ 37.440,00 onde não há nada na observação do demonstrativo, apenas esse informativo de saída de recursos.

Segundo a Azul S.A., em 2020 com a intensa redução na demanda aérea, a companhia apresentou um aumento significativo de obrigações de arrendamento (Provisões para devolução de aeronaves e motores) e contratos onerosos (Provisões para contrato oneroso), em decorrência da pandemia de COVID-19, dos impactados pela desvalorização de 28,9% do real frente ao dólar norte-americano e da postergação nos planos de entregas das aeronaves aos sub arrendadores, sendo este, ainda efeitos da pandemia e que se estendeu durante o ano de 2021, onde planos de entregas das aeronaves novamente foi a postergado nas cartas de subarrendado.

Em 2021 ainda com a pandemia, ocorreram condições adversas previstos nas cartas assinadas de subarrendamento, e como consequência, uma das cartas de intenção foi cancelada.

Em decorrência de tal cancelamento, a Companhia através de estudos de recuperabilidade dos ativos realizou a reversão parcial da provisão inicialmente reconhecida, conforme Figura 1.

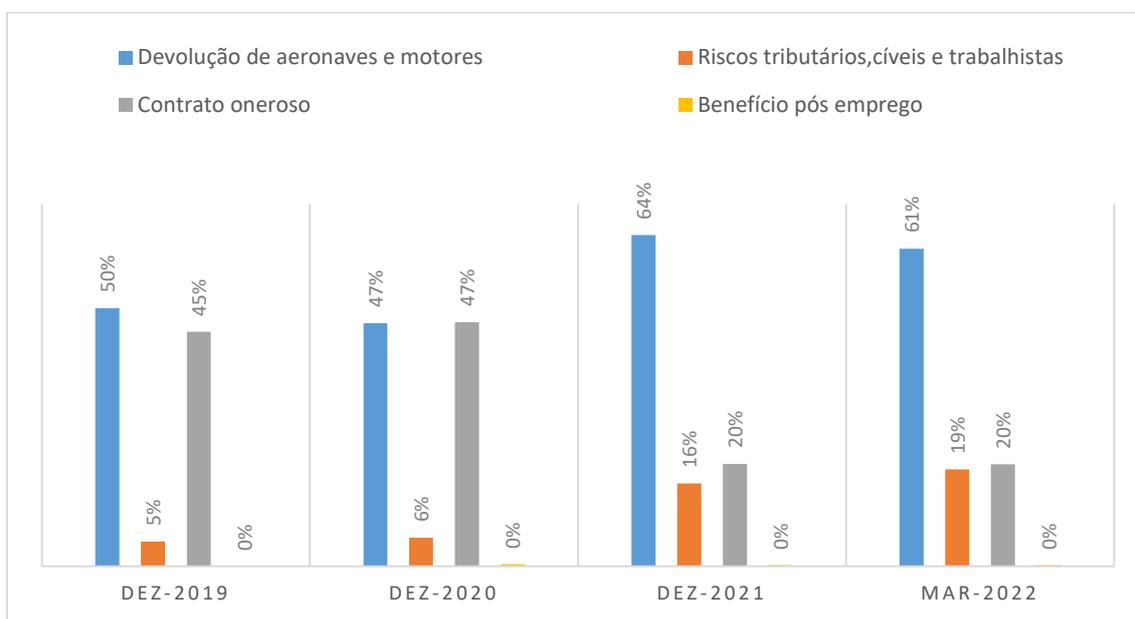


Figura 1. Provisões divulgadas em notas explicativas da Azul S.A.

Fonte: Dados da pesquisa (2022)

A Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas, são os processos judiciais e procedimentos administrativos que segundo a administração, representam perdas possíveis, mas não prováveis. Já as Provisões para benefício pós emprego, a partir de 2020, trata-se de passivos atuariais relacionados a benefícios disponibilizados a seus colaboradores. Entretanto não se pode confirmar, se essas variações conforme Figura 1 são decorrentes da pandemia Covid-19, pois nas notas explicativas não consta esse tipo de informação.

Segundo a Companhia, na mensuração da provisão, é considerada pelo menos três cenários (padrão, otimista e pessimista) e para cada um, é realizado uma estimativa dos fluxos de caixa, sendo estes, (i) resultantes de cada cenário, (ii) são descontados a valor presente na data do balanço e, (iii) são ponderadas pela expectativa que se baseia em julgamento para cada cenário.

Em relação a aderência da Divulgação das provisões de acordo com CPC 25 nas notas explicativas podemos identificar que foram divulgadas (a) o valor contábil no início e no fim do período; (b) provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes; (c) valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período; (d) valores não utilizados revertidos durante o período; (e) o aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto; (f) uma indicação das incertezas sobre o valor ou o cronograma dessas saídas. Sempre que necessário para fornecer informações adequadas, a entidade deve divulgar as principais premissas adotadas em relação a eventos futuros. Ou seja, quanto aos itens estabelecidos pelo CPC 25, verificou-se que as empresas atenderam em sua maioria os critérios da divulgação

4.2 GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

A Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. é a maior companhia aérea do Brasil, é líder nos segmentos corporativo e de lazer, além de ser pioneiros ao lançar o primeiro serviço de *check-in* feito inteiramente pelo celular, o serviço de geolocalização mobile para clientes e um site

com recursos de acessibilidade para atender pessoas com deficiência visual e motora (GOL, 2022).

A companhia é uma sociedade por ações, administrada pelo seu estatuto social, pela Lei 6.404/76 e pelo regulamento de listagem nível 2 de governança corporativa da Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e tem como objeto social o controle acionário da GOL Linhas Aéreas S.A., que presta serviços de transporte aéreo regular e não regular de passageiros e cargas, serviços de manutenção de aeronaves e componentes, desenvolvimento de programas de fidelidade, entre outros (GOL, 2022).

A Gol desde o início da pandemia, readequou a sua malha aérea e se destacou como a única companhia aérea da América Latina a manter a sua equipe embarcada, sem implementar processos de redução da força de trabalho. Ademais, a Administração da Companhia adotou medidas como a disciplina na gestão de capacidade e no equilíbrio do capital de giro de forma à garantir a sustentabilidade do negócio (GOL, 2022). A empresa adota as práticas contábeis segundo a legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (GOL, 2022).

De início partiu-se da análise nas notas explicativas da companhia GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A., identificou que o grupo Provisões está presente nas demonstrações financeiras: (i) Balanço Patrimonial classificado no Circulante e Não Circulante e representaram em média 10% do passivo (Circulante + Não Circulante) e na (ii) Demonstração do Fluxo de Caixa classificado como Atividades Operacionais.

As provisões foram classificadas como (i) Provisões para devolução de aeronaves e motores; (ii) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas; e (iii) Provisões para benefício pós emprego. Nas Provisões para devolução de aeronaves e motores diz respeito a aeronaves em condições contratuais de arrendamento operacional sem direito de compra. Tais provisões provisionam os custos de devolução, visto que se trata de obrigações presentes, resultantes de eventos passados e que irá gerar desembolsos futuros até a devolução das aeronaves e motores.

Já as Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas, compreendem os processos cíveis, administrativos, tributários, previdenciários e trabalhistas que dispõe de uma obrigação presente, formalizada ou não, em decorrência de um evento passado e é provável por meio de uma estimativa confiável, o desembolso de benefícios econômicos para liquidar a obrigação. E além do mais, são revisadas e ajustadas com embasamento na hierarquia das leis, as jurisprudências, decisões atuais dos tribunais e ainda avaliação dos advogados externos.

E por fim, as Provisões para benefício pós emprego, são planos de assistência médica onde a Companhia proporciona aos seus colaboradores conforme legislação vigente e de acordo com o CPC 33 (R1) “Benefícios a Empregados”, equivalente ao IAS 19. No que diz respeito a nomenclatura: “passivos contingentes”, “contingente” ou “contingentes”, a companhia aérea não apresentou nenhuma dessas palavras em suas demonstrações financeiras.

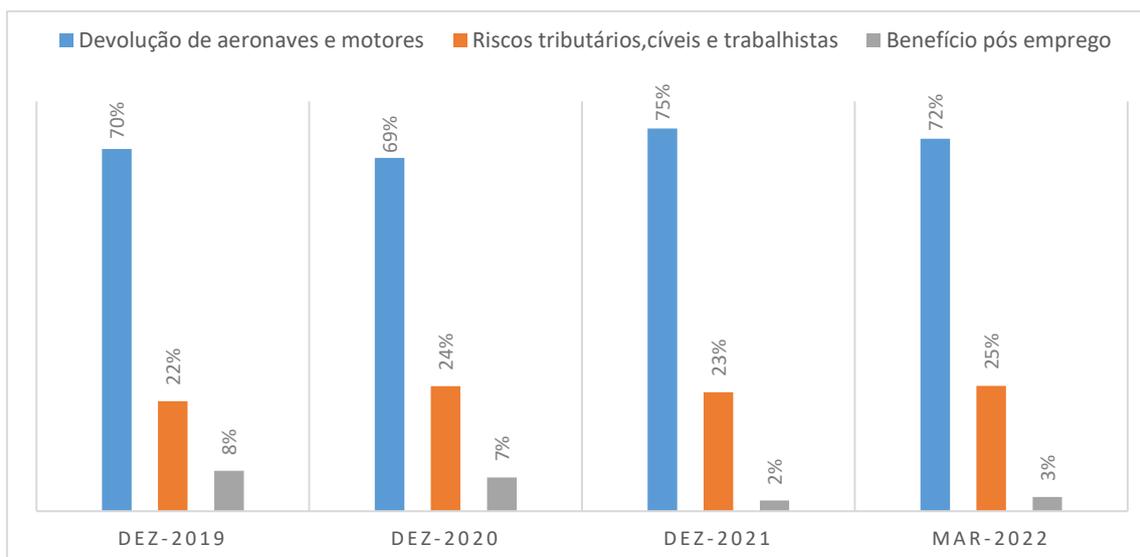


Figura 2. Provisões divulgadas em notas explicativas da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A
 Fonte: Dados da pesquisa (2022)

Os impactos causados pela pandemia foram imediatos e bruscos, tendo como resultado ajustes na malha operacional, ajustes e reclassificações efetuadas ao longo do exercício de 2020 e 2021, como renegociações de seus contratos de arrendamentos (Provisões para devolução de aeronaves e motores) de aeronaves e motores operacionais, com a postergação e diferimento de pagamentos, extensão de prazos e modificação de valores de contraprestação, que resultaram no acréscimo dos direitos de uso no ativo imobilizado e das obrigações de arrendamento.

Perante das mudanças no cenário macroeconômico, a Companhia atualizou os estudos atuariais determinando as obrigações de resultado de benefício pós-emprego. Conforme Figura 1, houve um decréscimo durante os anos, fato esse devido ao aumento das taxas indicativas dos títulos públicos federais atrelados à inflação (NTN-B), com vencimentos longos empregues para fixação da taxa de desconto na determinação do passivo pós-emprego, segundo determinado pelas normas contábeis aplicáveis, provocou uma redução no valor da obrigação. Além de que, a Companhia teve custos médicos abaixo do esperado, segundo as hipóteses atuariais.

A provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas, a Administração da Companhia acredita ser suficiente para cobrir eventuais perdas com processos administrativos e judiciais, pois são revisadas com base na evolução dos processos e no histórico de perdas através da melhor estimativa corrente. Entretanto não se pode afirmar, se essa mudança segundo Figura 1 são decorrentes da pandemia Covid-19, já que nas notas explicativas não consta esse tipo de informação.

No que se refere a Divulgação das provisões segundo CPC 25 nas notas explicativas podemos identificar que foram publicadas (a) o valor contábil no início e no fim do período; (b) provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes; (c) valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período; (d) valores não utilizados revertidos durante o período; (e) o aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto; (f) uma indicação das incertezas sobre o valor; (g) o valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado. Isto é, quanto aos itens instituídos no CPC 25 os critérios da Divulgação, constatou-se que a companhia acatou em sua maior parte.

Assim, os resultados desta pesquisa corroboram e apresentam conclusões similares a outras pesquisas, tais como: Oliveira, Benetti e Varela (2011), Silva, Carraro e Silva (2014) e Souza e Martinez (2019). Dessa maneira, a divulgação de informações de uma empresa não é formado apenas pela informação que é conferida por lei, mas também pela divulgação de toda informação que seja útil para a tomada de decisão pelos stakeholders (LIMA, 2007), ou seja, por meio da evidenciação, pode-se diminuir o grau de incerteza e a assimetria informacional oferecida pelas empresas, colabora tanto para progresso da eficiência do mercado de capitais, entre os quais cita-se à gestão do risco, como até mesmo para a melhor compreensão da informação contábil, vai de encontro Hotta, de Souza e Vendruscolo (2016).

5 Considerações Finais

A presente pesquisa propôs-se a analisar o *disclosure* do passivo, das provisões e passivos contingentes nas demonstrações financeiras das empresas do setor aéreo listadas na B3 durante a pandemia da Covid-19 com base na adesão do CPC 25. Para tal, adotou-se à análise documental das demonstrações financeiras consolidadas (anuais e trimestral) publicadas pelas companhias no seu site institucional.

Nos critérios de reconhecimento e mensuração mediante utilização de *checklist* composto de sete itens elaborados a partir do CPC 25, as empresas a Azul S.A. e a GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A, atenderam a esses critérios. Os resultados demonstram que as companhias aéreas cumpriram em sua maioria as exigências do CPC 25. O nível de divulgação em notas explicativas distingue-se para cada empresa, visto que a legislação não deliberou um grau de detalhamento da informação.

No caso das provisões, as empresas classificam como provisões devolução de aeronaves e motores, provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas e provisões para benefício pós emprego. Apenas a provisões para contrato oneroso, é divulgada pela Azul S.A. Em relação ao *disclosure* das provisões de acordo com CPC 25, podemos identificar que foram divulgadas em notas explicativas, o valor contábil no início e no fim do período; as provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes; os valores utilizados e valores não utilizados revertidos durante o período; o aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto; a indicação das incertezas sobre o valor ou o cronograma dessas saídas e o valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado.

Dessa forma, percebe-se que a empresa Azul Linhas Aéreas divulgou um número maior de informações no que diz respeito a provisão e passivos contingentes, pois a pandemia de COVID-19, ocasionou a companhia impactos em seus negócios com a redução da demanda área, desvalorização do real frente ao dólar, postergação de planos de subarrendamento e a combinação de negócios. Diante desse cenário, um forte impacto na provisão de devolução de aeronaves e motores e provisão de contrato oneroso e provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas. A partir de 2020, foi criado a Provisões para benefício pós emprego, porém não se pode confirmar, se são decorrentes da pandemia Covid-19, pois nas notas explicativas não consta esse tipo de informação. Ainda, a Companhia, divulga que na mensuração da provisão leva em consideração pelo menos três cenários, sendo padrão, otimista e pessimista. E para cada um, é preparado uma estimativa dos fluxos de caixa.

Já a empresa Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. divulgou menos informações em relação a provisão e passivos contingentes no período do estudo e ainda divulga que os impactos causados pela pandemia foram imediatos, acarretando ajustes na malha operacional e renegociações de seus contratos de arrendamentos, impactando na Provisões para devolução de aeronaves e motores. Segundo as hipóteses atuariais da Companhia, com mudanças no cenário macroeconômico a provisão de benefício pós-emprego teve um decréscimo durante os anos

devido as taxas estar atrelados à inflação e custos médicos abaixo do esperado. Já provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas não se pode afirmar, se as variações são decorrentes da pandemia Covid-19, já que nas notas explicativas não consta esse tipo de informação.

Os resultados da pesquisa apontam que as companhias aéreas cumpriram em sua maioria as exigências do CPC 25, mas cabe destacar que o nível de divulgação em notas explicativas distingue-se para cada empresa, pois o CPC não deliberou um grau de detalhamento da informação, de tal modo foi aplicado o mesmo conceito às duas companhias, independente do conteúdo informacional da nota explicativa.

Dessa forma, percebe-se que a empresa Azul Linhas Aéreas divulgou um número maior de informações e possíveis impactos decorrentes da pandemia em suas provisões e em notas explicativas. Já a empresa Gol divulgou menos informações e aparentemente com base nos dados analisados não teve grande interferência nas divulgações/provisões durante o período da pandemia.

Assim, conclui-se que as empresas atendem a legislação e divulgam as provisões e passivos contingentes em suas demonstrações contábeis e em notas explicativas, como não há um grau de detalhamento imposto pela legislação fica a critério das empresas esse detalhamento. Pode-se inferir que a Azul divulgou mais informações no período da pandemia e teve acréscimos de divulgação de provisões no período da pandemia, enquanto que a empresa Gol manteve constante suas divulgações.

Para estudos futuros sugere-se uma revisão do que diz respeito ao conteúdo e qualidade da transparência das informações por parte dos preparadores das demonstrações financeiras, visto o valor que a divulgação de passivos contingentes significa aos seus usuários externos (SUAVE *et al.*, 2013), uma vez que permite a avaliação dos riscos que determinada companhia está exposta (VIVIANI; FERNANDES, 2014). Assim, a evidenciação de passivos contingentes permite informações contábeis de alta qualidade e confiáveis aos seus usuários, exercendo influência na tomada de decisão (CAETANO *et al.*, 2010) e sugere-se também a análise de outras amostras a fim de comparar se em outros setores teve o mesmo desdobramento das companhias aéreas durante a pandemia.

Referências Bibliográficas

- AZUL. **Relação com Investidores**, 2022. Disponível em: www.voeazul.com.br. Acesso em: 07 jun. 2022.
- BUSHEE, B., & LEUZ, C. (2005). Economic consequences of SEC disclosure regulation: Evidence from OTC bulletin board. *Journal of accounting and Economics*, 39, 233-264.
- CAETANO, T, P, *et al* (2010). Evidenciação do passivo contingencial nas demonstrações contábeis: um estudo nas empresas de papel e celulose. *In*:
- CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 2010. São Paulo. **Anais** [...] São Paulo: USP, 2010. Disponível em: <<https://congressosp.fipecafi.org/anais/artigos102010/432.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2022.
- CALIXTO, F. **Setor aéreo vai sofrer até 2023 com crise, diz estudo**, 2020. Disponível em: < https://www.panrotas.com.br/aviacao/pesquisas-e-estatisticas/2020/04/setor-aereo-vai-sofrer-ate-2023-com-crise-diz-estudo_172946.html>. Acesso em: 30 jun 2022.
- CASTRO, M. C. C. S.; VIEIRA, L. K.; PINHEIRO, L. E. T. Comparação do *Disclosure* de Contingências Ativas e Passivas nas Empresas Brasileiras com Ações Negociadas na BM&FBovespa e na Nyse. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 20, n. 2, p. 52-69, 2015.

- COSTA, I. L. S., CORREIRA, T. S., MACHADO, M. R., & LUCENA, W. G. (2017). *Disclosure* dos passivos contingentes: análise comparativa entre empresas de mercado aberto no Brasil e Austrália. **Pensar Contábil**, v. 19, n. 69, p. 54-66.
- CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Pronunciamento Técnico CPC 25**, 2009. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Brasília. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_25.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2022.
- CRUZ, C. V. O. A., & LIMA, G. A. S. F. (2010). Reputação corporativa e nível de *disclosure* das empresas de capital. **Revista Universo Contábil**, v. 6, n. 1, p. 85-101, 2010.
- CUNHA, J. V. A. e RIBEIRO, M. S. Divulgação voluntária de informações de natureza Social: um estudo nas empresas brasileiras. 2006, **Anais[...]** Rio de Janeiro: ANPAD, 2006. Disponível em: <<https://repositorio.usp.br/item/001549903>>. Acesso em: 14 jun. 2022.
- CUNHA, L. M. S., & DE RIBEIRO, M. S. (2016). A divulgação de provisões e passivos contingentes ambientais pelas empresas do setor de energia elétrica em comparação ao desenvolvimento da normatização da evidência contábil. **Revista Universo Contábil**, v. 12, n. 4, p. 86-106.
- CVM, Comissão de Valores Mobiliários. **Ofício circular CVM/SNC/SEP/n. 02/20**: Efeitos do Coronavírus nas Demonstrações Financeiras, 2020. Disponível em: <<https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/snc-sep/oc-snc-sep-0220.html>> Acesso em: 05 jul. 2022.
- CVM, Comissão de Valores Mobiliários. **Deliberação CVM n. 489/05**, 2005. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 17 jun. 2022.
- CVM, Comissão de Valores Mobiliários. **Deliberação CVM n. 594/09**, 2009. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 20 jun. 2022.
- DELOITTE. **IFRS in Focus: Accounting considerations related to the Coronavirus 2019 Disease release jun 2020**. Disponível em: <<https://www.iasplus.com/en/publications/global/ifrs-in-focus/2020/coronavirus>>. Acesso em: 05 jul. 2022.
- ENTWISTLE, G. M., LANFRANCONI, C. P., & ROBERTSON, D. A. (1994). The incomplete disclosure of litigation-type contingencies: Contemporary Canadian evidence. **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation**, v. 3, n. 2, p. 169-185.
- FARIAS, M. R. S. (2004). **Divulgação do passivo: um enfoque sobre o passivo contingente no setor químico e petroquímico brasileiro**. 2004. Tese Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo, São Paulo. 2004. Disponível em <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-09012006-121101/pt-br.php>>. Acesso em: 10 jun. 2022.
- FERNANDES, F. **Setor aéreo busca retomada após praticamente parar na pandemia**, 2021. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2021/06/4934473-setor-aereo-busca-retomada-apos-praticamente-parar-na-pandemia.html>>. Acesso em: 25 jun 2022.
- FONTELES, I. V., DO NASCIMENTO, C. P. S., PONTE, V. M. R., & REBOUÇAS, S. M. D. P. (2013). Determinantes da Evidência de Provisões e Contingências por Companhias listadas BM&FBOVESPA. **Revista Gestão Organizacional**, v. 6 n.4, p. 85-98.

FORTE, H. C., DE AZEVEDO PRUDÊNCIO, P., SILVA, L. K. S., PONTE, V. M. R., & GUIMARÃES, D. B. (2021). Efeito da divulgação de provisões e passivos contingentes sobre o desempenho de mercado das empresas listadas na B3. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 22, n. 3, p. 33-48.

GOL. **Relação com Investidores**, 2022. Disponível em < www.voegol.com.br>. Acesso em: 06 jun. 2022.

GOMES, D. A. C., SANTIAGO, W. P., SANTOS, I. O., & NASCIMENTO, M. (2017). Impairment no Goodwill: Evidenciação Contábil das Empresas do “Novo Mercado”. **Revista Mineira de Contabilidade**, v.18, n. 3, p. 16-26.

HEALY, P., & PALEPU, K. G. (2001). Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: a review of the empirical disclosure literature. **Journal of Accounting and Economics**, v. 31, p. 405-440.

HENDRIKSEN, E. S., & VAN BREDÁ, M. F. (1999). **Teoria da Contabilidade**. Trad. Sanvicente, A. Z. 5ª. Ed., São Paulo: Atlas.

HOTTA, V. M. M.; DE SOUZA, R. B. L.; VENDRUSCULO, M. I. Análise das provisões e dos passivos contingentes nas principais empresas de telefonia do Brasil de 2009 a 2014. In: CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE UFRGS, 1., 2016, Porto Alegre. **Anais eletrônicos** [...] Porto Alegre: UFRGS, 2016. Disponível em: < <https://www.ufrgs.br/ppgcont/congresso/anais.html>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

IUDÍCIBUS, S. & MARION, JOSÉ C. (2017). **Introdução à teoria da contabilidade para o nível de graduação**. 6ª. Ed., São Paulo: Atlas.

IUDICIBUS, S. *et al.* (2018). **Manual de Contabilidade Societária**: Aplicável a todas as sociedades - De acordo com as normas internacionais e do CPC - 3º edição. Ed. Atlas.

JANONE, L. **Aéreas têm prejuízo de pelo menos R\$ 21,4 bilhões no primeiro ano da pandemia**, 2021. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/business/aereas-tem-prejuizo-de-pelo-menos-r-214-bilhoes-no-primeiro-ano-da-pandemia/>>. Acesso em: 30 jun 2022.

KOTHARI, S. P., RAMANNA, K., & SKINNER, D. J. (2010). Implications for GAAP from an analysis of positive research in accounting. **Journal of Accounting and Economics**, v. 50, n. 3, p. 246-286.

LEAL, P. H., COSTA, B. M. N., OLIVEIRA, M. C., & REBOUÇAS, S. M. D. P. (2018). Divulgação de provisões e passivos contingentes ambientais sob a ótica da teoria institucional. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 37, n. 3, p. 37-54.

LEFTWICH, R. (1980). Market failure fallacies and accounting information. **Journal of Accounting and Economics**, v. 2, n. 3, p. 193-211.

LEUZ, C., & WYSOCKI, P. *Economic consequences of financial reporting and disclosure regulation: A review and suggestions for future research*. *Social Science Research Network*, Available at SSRN 1105398, 2008. Disponível em < https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1105398>. Acesso em: 12 jun. 2022

LIMA, G. A. S. F. de. **Utilização da Teoria da Divulgação para avaliação da relação do nível de disclosure com o custo da dívida das empresas brasileira**. 2007. 118 p. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2007. Disponível em <

<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-26112007-165145/pt-br.php>. Acesso em: 10 jun. 2022.

NEGASH, M. (2012). IFRS and environmental accounting. **Management Research Review**, v. 35, n. 7, p. 577-601.

OLIVEIRA, A. D., BENETTI, J. E., & VARELA, P. S. **Disclosure das provisões e dos passivos e ativos contingentes: um estudo em empresas listadas na BM&FBovespa**, 2011. Disponível em: <<https://anpcont.org.br/pdf/2011/CUE250.pdf> >. Acesso em: 30 jun 2022.

ONTL, Observatório Nacional de Transporte e Logística. **Boletim de Logística - a Importância do Transporte Aéreo para o Brasil**, 2022. Disponível em: <<https://ontl.epl.gov.br/publicacoes/boletins-de-logistica>>. Acesso em: 17 jun 2022.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA OCPC 07. **Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral**, 2014. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Orientacoes/Orientacao?Id=95>>. Acesso em: 27 jun 2022.

PWC. **Coronavírus: Questões atuais relacionadas à apresentação de relatórios financeiros**, 2020. Disponível em: https://www.pwc.com.br/pt/estudos/servicos/auditoria/2020/Indepth_corona_20.pdf. Acesso em: 05 jul. 2022.

SEC, Securities and Exchange Commission. **Statement on the Continued Importance of High-Quality Financial Reporting for Investors in Light of COVID-19**, 2020. Disponível em: <https://www.sec.gov/news/public-statement/statement-teotiafinancial-reporting-covid-19-2020-04-03>. Acesso em: 05 jul. 2022.

SILVA, T. S.; CARRARO W. B. W. H.; SILVA, L. M. Análise do cumprimento das exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes em empresas de mineração, siderurgia e metalurgia. **ConTexto - Contabilidade em Texto**, v. 14, n. 27, p. 88 -103, 2014.

SOUZA, M. M.; MARTINEZ, A. L. Os determinantes do Cumprimento das normas de *Disclosure* do CPC 25. **Revista Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 14, n. 2, 2019.

SUAVE, R.; CODESSO, M. M.; PINTO, H. M.; VICENTE, E. F. R.; LUNKES, R. J. Divulgação de passivos contingentes nas empresas mais líquidas da BM&FBovespa. **Revista da UNIFEFE**. v.1, n. 11, jan./jul., 2013.

VIVIANI, S.; FERNANDES, F. C. Qualidade da Evidenciação de Passivos Contingentes Relacionados ao Risco Legal: um estudo em empresas petrolíferas brasileiras, estadunidenses e britânicas. *In*: 38º. Encontro da ANPAD. 2014. Rio de Janeiro. **Anais[...]** Rio de Janeiro: RJ, 2014. Disponível em: http://www.anpad.org.br/diversos/down_zips/73/2014_EnANPAD_CON1083.pdf. Acesso em: 12 jun. 2022.

YAMAMOTO, M., & SALOTTI, B. (2006). **Informação contábil**: Estudos sobre sua divulgação no mercado de capitais. São Paulo: Atlas.